



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.151, de 29 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BASICA-FUNDEB

2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0031 - FUNDEB (1360) 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

263-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB(arrecadação à maior)150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de dezembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda